



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2134

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Inexigibilidade	3

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)
Dionatan Vita da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão
Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação
-

Superintendência de Convênios e Projetos -
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito
Valmir Dias dos Santos

Controladoria Geral do Município
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2134

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 239/2025 - DE 02 DE JUNHO DE 2025.

"Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **LORENA GIOVANA DE OLIVEIRA CASTRO** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisor de Vigilância Sanitária**, Símbolo **DAS-7**, nomeada através da Portaria nº 054/2025 de 08 de janeiro de 2025, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 02 de junho de 2025.

Julio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

DISPENSA Nº 032/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS / MS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Bairro Cead, CEP 79730-000, na Cidade de Glória de Dourados-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.334.680/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Estefânia Kintschev, brasileira, portadora do RG nº 00*****2 SSP/MS, inscrita no CPF nº 04*.***.***59, e a Empresa **HELIO RIBEIRO DO VALLE**, inscrita no CNPJ: 20.550.259/0001-13 localizada na Av. Quatorze Bis Nº595 Sala 02 - no município de angélica/MS, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, tem entre si justo e avençado, celebram o **TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 044/2024**, por força do presente

instrumento e Processo Administrativo nº 30/2024, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 64/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência do **Contrato Administrativo nº 044/2024**, com relação aos serviços prestados pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores pactuados, durante o período de **29 de maio de 2025 à 29 de maio de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços, conforme quadro(s) abaixo:

Item	2578	HELIO RIBEIRO DO VALLE-MEI	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Código	CNPJ: 20.550.259/0001-13 RUA 14 BIS, 595 - PALOMA, ANGELICA - MS, CEP: 79785-000 Descrição do Produto/Serviço				
1	031.005.463	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. Serviço de manutenção preventiva de equipamentos odontológicos com periodicidade mínima de 02 (duas) visitas mensais, com mão de obra e fornecimento de peças inclusa e manutenção corretiva de equipamentos odontológicos, com mão de obra inclusa.	SERV.	24	2.416,00	57.984,00
Total do Proponente						57.984,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** está fundamentado no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 34 do Decreto Municipal Nº 64/2023, e item 2.1 da clausula segundo do respectivo Contrato..

CLÁUSULA QUARTA - DO QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Considerando a vantajosidade da prorrogação do Contrato, **o quantitativo inicial será renovado**, conforme estabelece art. 34 do Decreto Municipal Nº 64/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** fica condicionada à divulgação integral do presente termo no Diário Oficial do Município, à luz do que preceitua a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

E,por estarem assim justas e acordes, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024**, que vai assinado pelas partes.

Glória de Dourados - MS, 28 de Maio de 2025.

Estefânia Kintschev
Secretaria Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2134

Página 3 de 3

HELIO RIBEIRO DO VALLE
Representante da Empresa

Inexigibilidade

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025
CREDENCIAMENTO 003/2025

Em observância ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 088/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025, fica **AUTORIZADO** o **CREDENCIAMENTO** de empresas para prestação de serviços de médicos, visando o atendimento às necessidades do Município de Glória de Dourados - MS, a favor da empresa **WANDERSON ALEXSANDER FERREIRA, CNPJ: 59.299.397/0001-07**, estabelecido à Rua Marechal Candido Rondon, nº 1217, Centro, CEP: 79730-000 - Glória de Dourados/MS, por estar dentro das normas de legislação em vigor e após parecer jurídico e demais documentos que compõem o processo.

Gloria de Dourados-MS, 02 de junho de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal de Gloria de Dourados/MS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CREDENCIAMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

Em observância ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 008/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, Chamada Pública 001/2025, fica **AUTORIZADO** o **CREDENCIAMENTO** de pessoa (s) física (s) e/ou pessoa(s) jurídica(s) para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS**, nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, EAPs, E-MULTs e ações extramuros, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Glória de Dourados/MS, na ocupação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA** a favor da empresa **LRCC SERVIÇOS MÉDICO LTDA, CNPJ: 56.301.483/0001-19**, estabelecido à Rua Francisco Gonçalves Dantas, nº 1506, na cidade de Santa Rita do Pardo / MS CEP: 79.690-000, por estar dentro das normas de legislação em vigor e após parecer jurídico e demais documentos que compõem o processo.

Gloria de Dourados-MS, 02 de junho de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal de Gloria de Dourados/MS